



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.070, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“Estabelece os protocolos sanitários da onda verde do Plano Minas Consciente em âmbito municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o plano “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo” orienta a retomada segura das atividades econômicas nos municípios do estado;

Considerando que a proposta, criada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das secretarias de Desenvolvimento Econômico (Sede) e de Saúde (SES-MG), sugere a retomada gradual de comércio, serviços e outros setores, tendo em vista a necessidade de levar a sociedade, gradualmente, à normalidade, através de adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população;

Considerando que o plano Minas Consciente foi baseado nas informações fornecidas por diversas instituições e entidades de classe, com objetivo de auxiliar os 853 municípios do estado para que possam agir de maneira correta e responsável, mantendo os bons resultados apresentados por Minas Gerais na contenção da pandemia do novo coronavírus.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido os protocolos sanitários presentes na onda verde do plano Minas Consciente no âmbito do Município.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº.069, de 30 de julho de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 10 de agosto de 2021.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal